



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e a Diretora do Departamento de Assistência Social Sandra Marcelo de Souza Paula usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA, localizada na Rua Capitão Vitoriano Machado, nº 565, Centro, Igarapava/SP, local onde foi executado o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- Executar serviços de assistência social em caráter continuado, permanente e planejado como instrumento de proteção social de crianças, adolescentes e seus familiares, em situação de risco e vulnerabilidade social, visando à garantia da vida e a prevenção da incidência de riscos, oferecendo cuidados, alimentação, esporte, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física, mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e dignidade como pessoa humana em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, o Decreto 6.308/2007, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Lei 13.019/14;
- Manter a Instituição onde serão admitidas crianças e adolescentes de ambos os sexos, advindos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo a admissão realizada dentro dos parâmetros de concessão de bolsas aos seus usuários de forma integralmente gratuita (parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
- Buscar através de trabalho em rede parcerias, em conformidade com a Lei 13.019/17, com órgãos públicos e privados, Secretária de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público, entre outros, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado em favor da criança e do adolescente;
- Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento a criança e ao adolescente;
- Oferecer serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais garantindo a autonomia e os direitos dos usuários, bem como a universalidade e gratuidade no atendimento;
- Fomentar a existência de processos participativos dos usuários, visando a efetividade na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais almejados pela associação;
- Trabalhar em consonância com as demais políticas públicas da seguridade social, inclusive realizando encaminhamentos;
- Trabalhar de forma interdisciplinar, prestando serviços organizados e planejados de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais;
- Trabalhar em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com a faixa etária atendida. As ações ofertadas têm por finalidade complementar o trabalho social com famílias, promover o sentimento de pertença, promover o empoderamento social e fortalecer os vínculos familiares e sociais. As formas de intervenção social serão planejadas visando a criar situações desafiadoras que estimule e oriente aos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Desenvolver ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA		
CNPJ:	49.379.779/0001-97		
Responsável pela Entidade:	Ana Maria Vieira da Silva Filetto	CPF:	979.477.928-87
Tipo de Repasse: Municipal / Federal / Estadual	Termo de Colaboração	Nº do Termo:	01-2024

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- Os repasses foram realizados em três contas bancárias separadas por fontes de recursos, junto ao Banco do Brasil - Ag. 419-7 Conta Corrente: 40150-1 (Recurso Municipal) / Conta Corrente: 40152-8 (Recurso Federal) / Conta Corrente: 40151-X (Recurso Estadual)
- Dos repasses concedidos, identificou-se a somatória que perfaz um total de R\$55.569,54 no exercício de 2024 conforme descrito na Tabela.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
8687	Municipal	04/07/2024	1.675,53
10287	Municipal	12/0/2024	1.675,53
11375	Municipal	04/09/2024	1.675,53
12977	Municipal	07/10/2024	1.675,53
14609	Municipal	11/11/2024	1.675,53
16058	Municipal	04/12/2024	1.675,53
Total Repassado no Exercício			10.053,18

Sandra Marcelo de Souza Paula
José Humberto Lacerda Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Receita com aplicações financeiras	129,78
Receitas Execução de Ajuste	714,26
Total disponível no exercício	10.897,22

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
8679	Federal	04/07/2024	5.973,70
10281	Federal	07/08/2024	5.973,70
11369	Federal	04/09/2024	5.973,70
12985	Federal	07/10/2024	5.973,70
14612	Federal	11/11/2024	5.973,70
16061	Federal	05/12/2024	5.973,70
Total Repassado no Exercício			35.842,20
Receita com aplicações financeiras			209,61
Receitas Execução de Ajuste			127,00
Recursos Próprios			139,00
Total disponível no exercício			36.317,81

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
8684	Estadual	10/07/2024	1.266,86
10284	Estadual	14/08/2024	1.266,86
11372	Estadual	10/09/2024	1.266,86
12973	Estadual	11/10/2024	2.655,80
14605	Estadual	11/11/2024	1.612,36
16055	Estadual	10/12/2024	1.612,36
Total Repassado no Exercício			9.681,10
Receita com aplicações financeiras			127,11
Receitas Execução de Ajuste			67,00
Recursos Próprios			0,10
Total disponível no exercício			9.875,31

III- **Datas das respectivas prestações de contas**
A Prestação de Contas foi entregue em 31 de janeiro de 2025.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

RECURSO MUNICIPAL	
Gêneros alimentícios	2.400,87
Locações Diversas	1.200,00
Despesas Financ. e Bancárias	73,22
Outras Despesas	637,82
TOTAL	4.311,91

RECURSO FEDERAL	
Recursos Humanos (6)	23.000,00
Outros materiais de consumo	674,26
Locações Diversas	1.200,00
Despesas Financ. e Bancárias	97,00
Outras Despesas	139,00
TOTAL	25.110,26

Imy Paula
JK
Granny



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

RECURSO ESTADUAL	
Gêneros alimentícios	2.283,62
Despesas Financ. e Bancárias	67,00
Outras Despesas	0,10
TOTAL	2.350,72

- V- Da devolução de eventuais glosas/restituições:**
Foi glosado o valor R\$139,00 no Recurso Estadual referente a materiais fora do plano de aplicação, a entidade ressarciu com recursos próprios. Uma nota foi paga R\$0,10 a maior, sendo também ressarcido com recursos próprios da entidade. Os valores referentes a tarifas bancárias foram estornados pelo Banco.
- VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**
De acordo com o relatório da equipe de fiscalização e monitoramento, a entidade executou as metas pactuadas no período conforme Plano de Trabalho.
- VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**
Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**
A regularidade dos gastos foi comprovada com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da Entidade.
- IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.**
- X- Dos originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:**
Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.
- XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**
Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, atuado no processo da prestação de contas.
- XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:**
A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**
O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24.
- XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão concessor:**
A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração 01-2024 e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas propostas no objeto pactuado.
- XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:**
Não houve rateio administrativo de custos indiretos.

Impronta
gabinete

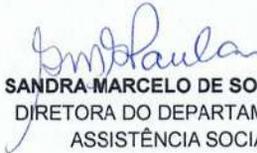


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER REGULAR à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 17 de março de 2024.


SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL


LORRAINE PIO CAMPO DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR


GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO


JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL